

Processo Nº 25380.004419/2023-39.

Código SAGE: 5020.8305.644.37399.

TED nº 60/2023

PROJETO BÁSICO

I. Resumo

O projeto visa desenvolver de ações para o aprimoramento do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS), tendo em vista que o enfraquecimento das políticas públicas e a intensificação nos últimos anos da luta por territórios e sua exploração econômica, aumentou a vulnerabilidade dos povos indígenas como a ampliação de atividades de mineração, exploração madeireira associado ao aumento de intensidade e frequência de efeitos climáticos. Este cenário entre outros fatores, levou a crise de desassistência em saúde do povo Yanomami e a declaração da Emergência de interesse público nacional (ESPIN) que revelou a fragilidade do SasiSUS frente a estes e outros graves problemas.

II. Contextualização do projeto principal na Unidade

Segundo o último censo do IBGE (2022) o Brasil possui 1.693.535 indígenas, o que representa 0,83% do total de habitantes. Pouco mais da metade (51,2%) da população indígena está concentrada na Amazônia Legal. Organizados em 305 povos, falantes de mais de 274 línguas, estes povos retratam as maiores diversidades étnicas e linguísticas, que se distinguem no que concerne a organização social, relações de parentesco, costumes, crenças, histórias diversas, onde sua relação com o território constitui parte fundamental de seu modo de vida e de sua cultura. Portanto, o grande desafio imposto às políticas públicas é a sua diversidade: cada povo possui história própria e modos particulares de cuidado com crianças e idosos, de ocupação e mobilidade no território, de conhecer e se relacionar com a natureza, com outros grupos sociais, com a espiritualidade, e assim por diante. Desta forma, fomentar a medicina tradicional no SasiSUS em articulação com a rede SUS, investindo em estudos, redes e qualificação dos profissionais é fundamental diante a diversidade que os povos indígenas apresentam.

A Assembleia Mundial da Saúde aprovou em 29 de maio deste ano, uma resolução sem precedentes sobre a saúde dos povos indígenas. O Brasil submeteu a proposta com o apoio de países, incluindo Estados Unidos, México e Nova Zelândia, além da União Europeia. O documento solicita ao diretor-geral da agência

que desenvolva um plano de ação global sobre os povos indígenas e o apresente à 79ª Assembleia Mundial da Saúde em 2026. A resolução apela aos Estados-membros a, entre outras ações, desenvolver conhecimento sobre a situação de saúde dos povos indígenas, com seu consentimento livre, prévio e informado. Outra ação é que os países possam conceber, financiar e implementar planos, estratégias ou outras medidas nacionais para o bem-estar dos povos indígenas. A resolução, aprovada por unanimidade, determina ainda que as autoridades nacionais devem “incentivar a atração, formação, recrutamento e retenção de povos indígenas como agentes de saúde levando em conta os saberes e práticas tradicionais”. A ministra da saúde Nísia Trindade e o secretário da Sesai Weibe Tapeba, comemoram a aprovação e levantaram o fato do Brasil já ter o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS), lembrando no entanto da importância de manter os esforços para seu constante aprimoramento ainda mais necessário frente a tantos novos desafios à saúde que passam por questões ambientais, climáticas, sociopolíticas e territoriais.

Outro ponto importante a mencionar é a presença histórica dos povos indígenas em áreas urbanas, que vem associada tanto ao processo de expulsão de suas terras tradicionais e da fuga da violência no campo, quanto à migração voluntária para as cidades para acessar serviços como saúde e educação, ou em busca de melhores condições de vida. Infelizmente o enfraquecimento das políticas públicas, e a intensificação nos últimos anos da luta por territórios e sua exploração, aumentou a vulnerabilidade dos povos indígenas como o aumento de atividades de mineração, exploração madeireira associado ao aumento de intensidade e frequência de efeitos climáticos como secas na região norte e inundações na região sul. Este cenário entre outros fatores levou a crise de desassistência em saúde do povo Yanomami que levou o governo a declarar Emergência de interesse público nacional (ESPIN) e a implantar o COE Yanomami em janeiro deste ano. Portanto, levando em consideração o tamanho do Brasil, a diversidade dos povos indígenas e suas vulnerabilidades, o desafio de ter qualidade na assistência em saúde dos 34 DSEIs para garantir saúde de qualidade se faz essencial. Neste sentido, este projeto traz ações para o fortalecimento da vigilância, promoção da saúde e controle social indígenas, bem como a qualificação e monitoramento dos serviços em saúde ofertados pelos DSEI para que eles estejam bem estruturados e fortalecidos diante o cenário nacional e global da saúde.

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) possui histórico de cooperação com Secretaria de saúde Indígena - Sesai, relacionadas ao aprimoramento do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, através do desenvolvimento de estudos técnicos, pesquisas científicas e ações estratégicas, essenciais para a diversificação, ampliação e qualidade dos serviços de saúde prestados aos indígenas. Atuando também na construção e fortalecimento de redes de pesquisa e tomadores de decisão para a implementação de programas estratégicos, financiamento a pesquisa em sistemas e serviços de saúde e a legitimidade dos resultados e influência na política de saúde. Destacando aqui o recorte específico de atuação da Fiocruz que se relaciona com a sua missão de fortalecer o SUS, as políticas de saúde e, portanto, a saúde indígena e o SasiSUS, sendo as parcerias com a Sesai um dos instrumentos de sucesso para alcance deste fim. Até o momento, a parceria Fiocruz-Sesai, apoiou a execução de 37 projetos de pesquisa, ensino e inovação em saúde indígena nos diferentes territórios e DSEIs, estando 20 deles concluídos e totalizando mais de 100 produtos entregues e a disposição para incorporação no SasiSUS como procedimentos, protocolos, inovações para o Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI), material didático específico para questões mais relevantes em saúde nos DSEI, cursos de formação de profissionais, capacitação de conselheiros indígenas, etc. Além do apoio na composição, estruturação, monitoramento e avaliação das atividades do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE) da ESPIN Yanomami e a respectiva sala de Situação montada pela Fiocruz.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada no convênio 145/2022, por meio do processo n.º 25380.003576/2022- 46, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É uma entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantagem para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto “Desenvolvimento de ações para o aprimoramento do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS)”

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal que será apoiado

Objetivo geral:

Desenvolver ações para o aprimoramento do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS)

Objetivos específicos:

- 1) Fomentar e articular a medicina tradicional indígena para a valorização das práticas, saberes e especialistas indígenas e qualificação de profissionais de saúde do SasiSUS e rede SUS;
- 2) Criar subsídios para implantação de tecnologias sustentáveis nas áreas de energia, água e saneamento nos DSEI;
- 3) Fortalecer a vigilância, promoção da saúde e controle social indígenas para a garantia da qualidade de uma atenção diferenciada;
- 4) Qualificar e monitorar os serviços em saúde ofertados pelos DSEI;
- 5) Criar um sistema de governança robusto para que o projeto atinja seu objetivo.

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec**Meta 1. Fomentar a medicina tradicional indígena.**

Atividade Fiocruz 1.1: Mapear e caracterizar estudos, redes e especialistas em práticas e saberes ancestrais indígenas em saúde;

Atividade Fiocruz 1.2: Definir estratégias para o fortalecimento e valorização das práticas, saberes e especialistas indígenas no SasiSUS em diálogo com demais atores da rede SUS;

Atividade Fiocruz 1.3: Qualificar profissionais de saúde do SasiSUS para a articulação com práticas, saberes e especialistas indígenas;

Atividade Fiocruz 1.4: Fomentar estudos e redes de práticas e saberes ancestrais indígenas em saúde.

Atividades Fiotec - Meta 1

Atividade Fiotec 1.1: Iniciação/contratação de projeto.

Atividade Fiotec 1.2: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa e contratação de pessoa física na modalidade celetista

Atividade Fiotec 1.3: Cotação e emissão de passagens nacionais

Atividade Fiotec 1.4: Pagamento de diárias nacionais

Meta 2. Realizar estudos para implantação de tecnologias sustentáveis nas áreas de energia, água e saneamento nos DSEI

Atividade Fiocruz 2.1: Realizar Diagnóstico das necessidades, análise e priorização de DSEI;

Atividade Fiocruz 2.2: Elaborar estudos técnicos de viabilidade e projetos básicos para implantação de tecnologias sustentáveis;

Atividade Fiocruz 2.3: Estruturar curso de formação dos trabalhadores para implantação, monitoramento e manutenção;

Atividade Fiocruz 2.4: Realizar estudos para embasamento de projeto de implantação de monitoramento da qualidade da água nas aldeias indígenas;

Atividades Fiotec – Meta 2

Atividade Fiotec 2.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa e contratação de pessoa física na modalidade celetista

Atividade Fiotec 2.2: Cotação e emissão de passagens nacionais

Atividade Fiotec 2.3: Pagamento de diárias nacionais

Meta 3. Fortalecer a vigilância, promoção da saúde e controle social indígenas

Atividade Fiocruz 3.1: Desenvolver estratégias para o enfrentamento das vulnerabilidades em saúde, frente às questões socioambientais, climáticas e territoriais;

Atividade Fiocruz 3.2: Identificar as condições de saúde relacionadas a questões nutricionais, perfil cultural, saberes e práticas alimentares, manejo do ambiente e produção, para embasamento de ações estruturantes em rede para fortalecimento da segurança alimentar e nutricional nos territórios;

Atividade Fiocruz 3.3: Aprimorar mecanismos de resposta da vigilância em saúde para as populações indígenas;

Atividade Fiocruz 3.4: Aperfeiçoar estratégias de cuidado em atenção psicossocial para promoção do bem viver;

Atividade Fiocruz 3.5: Fortalecer o controle social indígena e qualificar os conselhos distritais de saúde indígena e lideranças indígenas.

Atividades Fiotec – Meta 3

Atividade Fiotec 3.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa e contratação de pessoa física na modalidade celetista

Atividade Fiotec 3.2: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de serviços de execução/suporte de eventos

Atividade Fiotec 3.3: Cotação e emissão de passagens nacionais

Atividades Fiotec 3.4: Pagamento de diárias nacionais

Atividades Fiotec 3.5: Aquisição de Material de Consumo - insumos de escritório e de laboratório

Meta 4. Aprimorar a governança e estrutura dos DSEI

Atividade Fiocruz 4.1: Realizar diagnóstico situacional de saúde, governança e estrutura dos DSEI;

Atividade Fiocruz 4.2: Estruturar indicadores para monitoramento do desempenho dos DSEI e seu aprimoramento;

Atividade Fiocruz 4.3: Qualificar os quadros de gestão e coordenação técnica dos DSEI para o planejamento, execução e monitoramento das ações;

Atividade Fiocruz 4.4: Aprimorar estratégias de articulação dos DSEI com atores interfederativos e interinstitucionais dentro e fora do SUS;

Atividade Fiocruz 4.5: Estruturar uma política de formação inicial e educação permanente para os profissionais dos DSEI.

Atividades Fiotec – Meta 4

Atividade Fiotec 4.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa e contratação de pessoa física na modalidade autônomo

Atividade Fiotec 4.2: Cotação e emissão de passagens nacionais

Atividade Fiotec 4.3: Pagamento de diárias nacionais e internacionais

Meta 5. Implantar Governança estratégica do Projeto

Atividade Fiocruz 5.1: Estabelecer estrutura organizacional para gerenciamento das atividades que assegure o alcance dos objetivos;

Atividade Fiocruz 5.2: Implantar estratégias de monitoramento para acompanhamento do progresso em relação ao cronograma, ao orçamento e aos indicadores de desempenho;

Atividade Fiocruz 5.3: Fortalecer o protagonismo indígena no âmbito técnico científico;

Atividade Fiocruz 5.4: Elaborar chamada pública para a realização de estudos técnicos e pesquisa para a execução da parte técnica e científica das metas;

Atividade Fiocruz 5.5: Discutir e formular estratégias institucionais para fortalecimento e qualificação da área de saúde indígena na Fiocruz.

Atividades Fiotech – Meta 5:

Atividade Fiotech 5.1: Concessão e pagamento de Pessoa Física na modalidade bolsa

Atividade Fiotech 5.2: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de serviços de execução/suporte de eventos

Atividade Fiotech 5.3: Cotação e emissão de Passagens nacionais e internacionais

Atividades Fiotech 5.4: Pagamento de Diárias nacionais e internacionais

Atividades Fiotech 5.5: Aquisição de Material de Consumo - insumos de escritório e de laboratório

Atividades Fiotech 5.6: Compra de material permanente

Atividades Fiotech 5.7: Prestação de contas do Projeto.

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotech - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotech.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:

O custo total do projeto será de **R\$ 244.277.778,00** (duzentos e quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais) com vigência de 36 meses, conforme detalhamento abaixo:

Meta FIOCRUZ	Atividades Fiotech		Mês e ano de		Total
			Início	Fim	
Meta 1 - Fomentar a medicina tradicional indígena	1.1: Iniciação/contratação de projeto.	Pessoa física	Mês 1	Mês 36	25.272.000,00
	1.2: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa e contratação de pessoa física na modalidade celetista	Pessoa jurídica			

	1.3: Cotação e emissão de passagens nacionais	Passagens	Mês 1	Mês 36	2.750.000,00
	1.4: Pagamento de diárias nacionais	Diárias	Mês 1	Mês 36	2.025.000,00
		Material de consumo			
		Equipamento			
		SubTotal			30.047.000,00
Meta 2 - Realizar estudos para implantação de tecnologias sustentáveis nas áreas de energia, água e saneamento nos DSEI	2.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa e contratação de pessoa física na modalidade celetista	Pessoa física	Mês 1	Mês 36	26.424.000,00
	2.2: Cotação e emissão de passagens nacionais	Pessoa jurídica			
	2.3: Pagamento de diárias nacionais	Passagens	Mês 1	Mês 36	2.750.000,00
		Diárias	Mês 1	Mês 36	2.025.000,00
		Material de consumo			
		Equipamento			
		SubTotal			31.199.000,00
Meta 3 - Fortalecer a vigilância, promoção da saúde e controle social indígenas	3.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa e contratação de pessoa física na modalidade celetista	Pessoa física	Mês 1	Mês 36	35.424.000,00
	3.2: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de serviços de execução/suporte de eventos	Pessoa jurídica	Mês 1	Mês 36	3.300.000,00

	3.3: Cotação e emissão de passagens nacionais	Passagens	Mês 1	Mês 36	2.750.000,00
	3.4: Pagamento de diárias nacionais	Diárias	Mês 1	Mês 36	2.025.000,00
	3.5: Aquisição de Material de Consumo - insumos de escritório e de laboratório	Material de consumo	Mês 1	Mês 36	454.000,00
		Equipamento			
		SubTotal			43.953.000,00
Meta 4 - Aprimorar a governança e estrutura dos DSEI	4.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa e contratação de pessoa física na modalidade autônomo	Pessoa física	Mês 1	Mês 36	52.416.000,00
	4.2: Cotação e emissão de passagens nacionais	Pessoa jurídica			
	4.3: Pagamento de diárias nacionais e internacionais	Passagens	Mês 1	Mês 36	2.750.000,00
		Diárias	Mês 1	Mês 36	2.025.000,00
		Material de consumo			
		Equipamento			
		SubTotal			57.191.000,00
Meta 5 - Implantar Governança estratégica do Projeto	5.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa	Pessoa física	Mês 1	Mês 36	30.995.712,00
	5.2: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de serviços de execução/suporte de eventos	Pessoa jurídica	Mês 1	Mês 36	5.250.000,00
	5.3: Cotação e emissão de passagens nacionais e internacionais	Passagens	Mês 1	Mês 36	10.000.000,00

5.4: Pagamento de diárias nacionais e internacionais 5.5: Aquisição de Material de Consumo - insumos de escritório e de laboratório 5.6: Compra de material permanente 5.7: Prestação de contas do Projeto.	Diárias	Mês 1	Mês 36	9.550.000,00
	Material de consumo	Mês 1	Mês 36	406.510,44
	Equipamento	Mês 1	Mês 36	800.000,00
	SubTotal			57.002.222,44
Totais				219.392.222,44
Diárias				17.650.000,00
Material de Consumo				860.510,44
Passagens				21.000.000,00
Pessoa Física				170.531.712,00
Pessoa Jurídica				8.550.000,00
Equipamento				800.000,00
Despesa administrativa e operacional				20.000.000,00
Encargos				4.885.555,56
TOTAL DO CONTRATO				244.277.778,00

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	METAS/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC
1	01	4.500.000,00	1, 2, 3, 4 e 5	1.1 a 1.4; 2.1 a 2.3; 3.1 a 3.5; 4.1 a 4.3; 5.1 a 5.6
2	02	25.000.000,00	1, 2, 3, 4 e 5	1.2 a 1.4; 2.1 a 2.3; 3.1 a 3.5; 4.1 a 4.3; 5.1 a 5.6
3	06	26.000.000,00	1, 2, 3, 4 e 5	1.2 a 1.4; 2.1 a 2.3; 3.1 a 3.5; 4.1 a 4.3; 5.1 a 5.6

4	10	22.000.000,00	1, 2, 3, 4 e 5	1.2 a 1.4; 2.1 a 2.3; 3.1 a 3.5; 4.1 a 4.3; 5.1 a 5.6
5	14	26.000.000,00	1, 2, 3, 4 e 5	1.2 a 1.4; 2.1 a 2.3; 3.1 a 3.5; 4.1 a 4.3; 5.1 a 5.6
6	18	26.000.000,00	1, 2, 3, 4 e 5	1.2 a 1.4; 2.1 a 2.3; 3.1 a 3.5; 4.1 a 4.3; 5.1 a 5.6
7	22	20.000.000,00	1, 2, 3, 4 e 5	1.2 a 1.4; 2.1 a 2.3; 3.1 a 3.5; 4.1 a 4.3; 5.1 a 5.6
8	26	25.000.000,00	1, 2, 3, 4 e 5	1.2 a 1.4; 2.1 a 2.3; 3.1 a 3.5; 4.1 a 4.3; 5.1 a 5.6
9	30	34.000.000,00	1, 2, 3, 4 e 5	1.2 a 1.4; 2.1 a 2.3; 3.1 a 3.5; 4.1 a 4.3; 5.1 a 5.6
10	34	30.777.778,00	1, 2, 3, 4 e 5	1.2 a 1.4; 2.1 a 2.3; 3.1 a 3.5; 4.1 a 4.3; 5.1 a 5.6
11	36	5.000.000,00	1, 2, 3, 4 e 5	1.2 a 1.4; 2.1 a 2.3; 3.1 a 3.5; 4.1 a 4.3; 5.1 a 5.7

X . Dotação Orçamentária

PTRES – 173241

Fonte de Recursos – TED

Elemento de Despesa – 339039

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nome	CPF	SIAPE para servidores Fiocruz	Função
Guilherme Franco Netto	777737647-00	519807	Coordenador do projeto

OS participantes ainda não estão definidos nesta etapa do projeto, logo a relação nominal, contendo valor, CPF e SIAPE, quando se aplicar, será informada no relatório técnico.

O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/19 que trata da política e diretrizes para o

desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz [nº 151/2023-PR](#).

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 36 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aqueles pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto. O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme o art.117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Guilherme Franco Neto
Coordenador Geral do Projeto
Mat. SIAPE: 519807
CPF: 726.997.017-34

Aprovado e de acordo,

Hermano Albuquerque de Castro
Vice-Presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde
Matrícula SIAPE 0463868
CPF 549.490.257-91



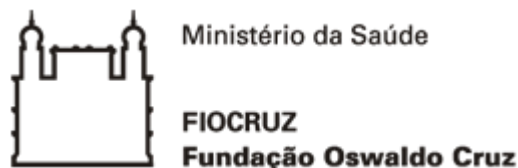
Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME FRANCO NETTO, Especialista em Saúde Pública**, em 07/12/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE CARVALHO LIMA, Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 08/12/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3404804** e o código CRC **D01791B5**.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO FIOTEC

Fundamentação legal: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

Processo: 25380.004419/2023-

Unidade Requisitante: Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde (VPAAPS).

Objeto: Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto: “Desenvolvimento de ações para o aprimoramento do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS).”

O Diretor Executivo da Fundação Oswaldo Cruz Dr. Juliano de Carvalho Lima, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso XV, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo supra, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

VALOR TOTAL: R\$ **R\$ 244.277.778,00** (Duzentos e quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 36(trinta e seis) MESES.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

PTRES 173241

FONTE 1444A002LJ

Guilherme Franco Neto
Coordenador Geral do Projeto
Mat. SIAPE: 519807
CPF: 726.997.017-34

Rio de janeiro, 12 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME FRANCO NETTO, Especialista em Saúde Pública**, em 12/12/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE CARVALHO LIMA, Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 12/12/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3419391** e o código CRC **95AA89EC**.

Versão 00 de 08/12/2021

Referência: Processo nº 25380.004419/2023-39

SEI nº 3419391